



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2023

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DE BRAGA – RS A REDUZIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Presidente da Câmara de Vereadores de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Braga/RS aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizada a Presidência do Poder Legislativo de Braga – RS, a reduzir dotações orçamentárias.

Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior será efetuada mediante o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única.

Art. 3º A despesa autorizada no artigo 1º desta resolução ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(0017) 3190 11 00 00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
(0501) 4690 71 00 00 000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	R\$ 5.000,00
(0497) 4490 61 00 00 000 – Aquisição de Imóveis.....	R\$ 15.000,00

Total: R\$ 40.000,00

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.


Fábio Rocha
Presidente


Ivone Amaral da Silva
Vice-Presidente


Ceni Souza Dalpra
1ª Secretária

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Rua Humberto de Campos, nº 525 - Braga/RS CEP: 98560-000
Fone/Fax: 55 3559 1274 e-mail: administrativo@camarabraga.rs.gov.br